ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 947

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A LBA-LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, COM SEDE EM * FLORIANÓPOLIS-SC, PARA ADQUIRIR EQUIPA - MENTOS QUE SERÃO EMPREGADOS NAS INSTALA-ÇÕES DE UM GALINHEIRO COMUNITÁRIO LOCALI ZADO NO ASSENTAMENTO DA COMUNIDADE DE * UNIÃO DA VITÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, E CON TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san - ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi- vo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Legião Brasi - leira de Assistência, com a finalidade de adquirir equipamentos , tais como, bebedouros, comedouros, aquecedores, tela de arame, bem como fazer a instalação de encanamento de água, que serão utiliza dos no chiqueiro comunitário, anexo ao armazém comunitário, que * será adaptado e transformado em um "galinheiro" com capacidade pa ra até 4.000 (quatro mil) frangos, beneficiando 13 (treze) famí - lias do Assentamento da Comunidade de União da Vitória, neste Mu- nicípio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe cução da presente Lei, serão oneradas à conta do orçamento para o exercício corrente e vindouros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado em vigor a presente Lei na data de sua publi - cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 24 de Agosto de * 1994.-

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi devidamente registrada e publica da nesta data e na forma da Lei. Anchieta, 24/agosto/1994.

Jadir Rampanelli-Chefe de Gabinete.